

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Abril DE 2021

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Objetivo

O risco é inerente a qualquer atividade empresarial, cabendo às sociedades o gerenciarem com vistas a assumir riscos calculados, mitigar a volatilidade dos seus resultados e aumentar a previsibilidade de suas atividades, tornando-se mais resilientes em cenários extremos. A eficácia no gerenciamento de riscos pode afetar os objetivos estratégicos estabelecidos pela administração e, em última análise, impactar a longevidade da organização.

Esta Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) da ClearSale S.A. (“Companhia”) tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes relacionadas ao gerenciamento dos riscos aplicáveis à Companhia, em atendimento às leis e regulamentos aplicáveis e às boas práticas de mercado e de governança corporativa.

2. Abrangência

Esta Política se aplica à Companhia e às suas controladas, assim como a todos os seus respectivos administradores e demais colaboradores, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, direcionamento, monitoramento e comunicação dos fatos ou eventos incertos aos quais a Companhia e suas controladas estejam ou possam estar expostas, cuja materialização tem o poder de causar impactos negativos aos negócios e atividades da Companhia e de suas controladas. Ao fixar regras e procedimentos relativos ao tratamento de tais riscos, esta Política contribui para o mais eficaz gerenciamento dos mesmos e para a tempestiva tomada de decisões e medidas aplicáveis.

3. Definições

Para efeito desta Política destacamos os seguintes termos:

- **APETITE AO RISCO:** Grau de exposição a riscos que a Companhia está disposta a assumir para atingir seus objetivos.
- **ANÁLISE DE RISCOS:** É o processo que investiga e estima cada risco específico, identificando suas fontes. Pode envolver dados históricos, informações fundamentadas e interesses da organização. Envolve a estimativa de

riscos, com determinação de probabilidades e consequências de cada risco identificável.

- **EVENTO:** Ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias capaz de causar impacto na implementação da estratégia ou na realização de objetivos. Um evento pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas. Um evento também pode consistir em alguma situação não acontecer, não se concretizar ou não se confirmar. Um evento pode, algumas vezes, ser chamado como um “incidente” ou um “acidente”.
- **EXPOSIÇÃO:** Grau em que uma organização e/ou parte interessada está sujeita a um evento.
- **IMPACTO:** Efeito potencial sobre um objetivo do projeto (pode ser positivo ou negativo), podendo ser quantificado.
- **INCERTEZA:** Incapacidade de saber, com antecedência, a real probabilidade ou impacto de eventos futuros.
- **LIMITE DE RISCO:** Refere-se à medição do nível de incerteza ou do nível de impacto que a Companhia está disposta a assumir. Abaixo deste limite, a Companhia irá aceitar o risco. Acima do limite do risco, a Companhia não irá tolerar o risco.
- **PERDA:** É o valor do prejuízo potencial ou efetivamente sofrido pela Companhia em razão de um impacto negativo decorrente de um risco identificado ou materializado.
- **PROBABILIDADE:** Chance de um evento de risco ocorrer (poder ser $>0\%$ e $<100\%$).
- **RESPOSTA:** São as ações ou decisões relacionadas aos passos para evitar, transferir, mitigar ou aceitar um risco.
- **RISCO:** Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto adverso para a Companhia.
- **RISCO INERENTE:** Risco ao qual a Companhia está sujeita, independentemente de seus controles internos.
- **RISCO RESIDUAL:** É a quantidade de risco restante após uma estratégia de resposta e mitigação ter sido implementada.
- **TOLERÂNCIA A RISCOS:** Refere-se à quantidade de riscos que a Companhia (ou parte interessada) deseja absorver.

4. Diretrizes

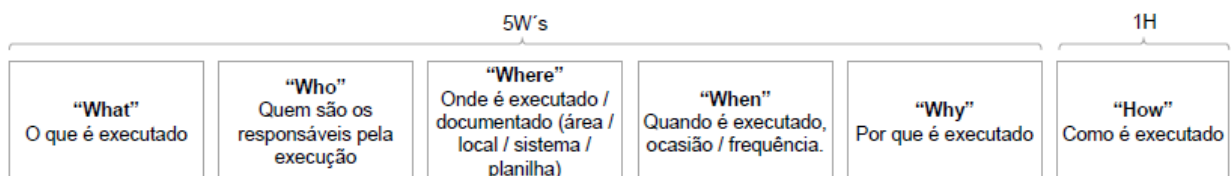
A estrutura organizacional dos processos de gerenciamento de riscos da Companhia utiliza como parâmetro as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – COSO, especialmente no que diz respeito ao fluxo aplicável à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas, conforme discriminado abaixo.

4.1. Fixação de Objetivos

Os objetivos devem ser estabelecidos antes da identificação das situações em potencial que poderão afetar sua realização. O gerenciamento de riscos envolve a adoção, pela administração da Companhia, de um processo para estabelecer o alinhamento entre os objetivos fixados e a missão da Companhia, levando-se em consideração o seu apetite a risco.

4.2. Identificação dos Riscos

O entendimento dos processos de negócio e/ou de suporte é fundamental para o processo de gerenciamento de riscos e deve ser efetuado através do mapeamento das atividades envolvidas no processo, contemplando a análise de documentação existente relacionada ao processo, leitura de políticas, procedimentos, normas, manuais e fluxogramas (caso haja) e, indispensavelmente, entrevistas com os gestores do processo, utilizando a técnica do 5 Ws 1 H, a saber:



Além das técnicas citadas, podem ser feitos benchmarks de atividades similares dentro da Companhia ou de mercado, além de workshops multidisciplinares com diferentes níveis hierárquicos para mapeamento ou validação de processos.

4.3. Avaliação e Mensuração dos Riscos

Os riscos identificados são analisados e associados aos objetivos que podem influenciar, com a finalidade de determinar a forma como serão gerenciados e tratados. Avaliam-se os riscos considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade de ocorrência e os impactos que podem causar à Companhia e suas controladas, conforme Matriz de Risco abaixo:

Impacto	4	Crítico	4	8	12	16	<table border="1"> <tr> <td>Crítico</td> <td>>= 12</td> </tr> <tr> <td>Alto</td> <td>de 6 a 9</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>de 3 a 4</td> </tr> <tr> <td>Baixo</td> <td>de 1 a 2</td> </tr> </table>	Crítico	>= 12	Alto	de 6 a 9	Médio	de 3 a 4	Baixo	de 1 a 2
	Crítico	>= 12													
	Alto	de 6 a 9													
	Médio	de 3 a 4													
	Baixo	de 1 a 2													
3	Alto	3	6	9	12										
2	Médio	2	4	6	8										
1	Baixo	1	2	3	4										
		Remota	Possível	Provável	Iminente										
		1	2	3	4										
		Probabilidade													

4.4. Resposta a Riscos

Após a identificação e avaliação dos riscos, devem ser avaliadas, de forma isolada ou conjuntamente, as possíveis respostas aos referidos riscos:

- Evitar: não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco;
- Aceitar: assumindo o risco, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar uma mecânica de monitoramento de tal risco;
- Reduzir: implantando controles internos que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou mitigando suas consequências; ou
- Compartilhar: dividir o risco com outras partes interessadas.

O tratamento conferido a cada um dos riscos identificados deve levar em consideração um conjunto de ações destinadas a alinhar os riscos às respectivas tolerâncias e aos impactos potenciais que podem causar aos negócios da Companhia e de suas controladas.

4.5. Atividades de Controle

São os procedimentos estabelecidos e implementados ao longo da hierarquia da Companhia para assegurar que as respostas aos riscos identificados sejam executadas de forma a mitigar tais riscos.

4.6. Informações e Comunicações

A comunicação eficaz é aquela que flui em todas as direções com relação ao gerenciamento de riscos da Companhia e de suas controladoras, de modo que os colaboradores recebam informações claras e precisas quanto às suas funções e responsabilidades.

4.7. Monitoramento

O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações independentes ou uma combinação desses dois procedimentos.

5. Categorias de Riscos Aplicáveis à Companhia

Após a sua identificação e análise, os riscos são divididos em categorias, de acordo com a probabilidade de materialização e expectativa de grau de impacto no cumprimento dos objetivos da Companhia e de suas controladas, podendo ser classificados da seguinte forma:

- **Riscos Operacionais:** são riscos decorrentes de falhas, erros, deficiências e/ou inadequações de processos internos, de gestão de pessoas e de ambiente tecnológico, incluindo ataques cibernéticos e interrupção dos sistemas, ou ainda, riscos oriundos de eventos externos que podem afetar a operação dos negócios da Companhia. Inclui risco jurídico associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, ao descumprimento de dispositivos legais e ao pagamento de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia;
- **Riscos Financeiros:** são riscos decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico-financeiro, que afetam as receitas das contratações dos produtos e serviços, tais como: mudança de câmbio, taxas de juros e inflação. Os riscos

financeiros também englobam os riscos de crédito, causados por falhas de cliente ou contraparte de um instrumento financeiro em cumprir com suas obrigações contratuais, que podem ocorrer principalmente dos recebíveis originados por clientes, por aplicações financeiras e riscos de liquidez;

- **Riscos de Conformidade:** são riscos causados pela falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e políticas internas aplicáveis à Companhia e de suas controladas, de clientes ou de fornecedores com os quais a Companhia ou suas controladas se relacionem, ou pela existência de processos em aberto ou processos futuros que podem resultar em perdas;
- **Riscos Estratégicos:** são aqueles riscos que impactam diretamente a implementação da estratégia da organização, ou seja, acarretam danos potenciais decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia em proteger-se de eventos negativos ou adaptar-se às mudanças desfavoráveis. São riscos que surgem de acordo com os objetivos da Companhia e da forma estabelecida pela administração sobre como deseja alcançá-los;
- **Riscos de Reputação:** são riscos resultantes da ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros riscos listados acima, que podem causar danos à reputação, imagem, credibilidade e/ou marca da Companhia e de suas controladas, capazes de afetar os objetivos da Companhia e de suas controladas, inclusive em razão de publicidade negativa, independentemente de sua veracidade;
- **Risco de Mercado:** a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes dos riscos decorrentes de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços dos serviços prestados, além de mudanças no mercado que influenciem diretamente como a companhia executa seus negócios.

6. Responsabilidades

O gerenciamento de riscos, independentemente do tipo, é responsabilidade de todos os administradores e colaboradores da Companhia e requer a participação ativa de todas as áreas, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e objetivos estratégicos dos negócios da Companhia e de suas controladas.

A Companhia adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar a estrutura de gerenciamento de seus riscos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.

- 1ª linha de defesa: É representada pelas funções de negócio ou atividades que geram exposição a riscos, como operações, comercial e administrativo, que diretamente gerenciam seus respectivos riscos, identificando, avaliando, controlando e reportando esses riscos.
- 2ª linha de defesa: É representada por uma unidade independente que fornece controle centralizado para garantir que os riscos identificados pela 1ª linha de defesa sejam gerenciados de acordo com o apetite ao risco e com as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração. Esse controle centralizado, do qual faz parte também a área de Compliance e Controles Internos, fornece ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva e demais executivos responsáveis uma visão geral global de exposição da Companhia, a fim de otimizar e acelerar as decisões corporativas. A atuação da 2ª linha de defesa é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas negócio e suporte (1ª linha) e da Auditoria Interna (3ª linha).
- 3ª linha de defesa: É representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo fornecer uma avaliação independente das atividades e controles da Companhia, inclusive por meio do Comitê de Auditoria e Risco, para garantir que o Conselho de Administração possa verificar se os controles internos são adequados, se a gestão de riscos é eficaz e se as normas institucionais e exigências regulatórias estão sendo cumpridas.

No fluxo de gerenciamento de riscos, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Risco e a Diretoria possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, de acordo com as competências descritas abaixo, conforme organograma de estruturas de riscos, constante no Anexo I.

Os membros do Comitê de Auditoria e Risco, Área de Compliance e Controles Internos não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com diretores responsáveis por área operacionais.

6.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- aprovar esta Política e suas revisões futuras;

- deliberar o orçamento para a Área de Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- estabelecer as diretrizes gerais e estratégias macro de gerenciamento de riscos;
- avaliar e aprovar os critérios de avaliação de riscos;
- acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de gerenciamento de riscos, dando apoio em caso de necessidade aos respectivos comitês de assessoramento que integram as atividades de gerenciamento de riscos da Companhia, conforme aplicável;
- supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos executadas pela Companhia;
- avaliar a adequação da estrutura (e.g. recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de gerenciamento de riscos;
- definir o apetite da Companhia a riscos e sua exposição;
- acompanhar a evolução do gerenciamento de riscos por meio do enquadramento da Companhia aos limites estabelecidos;
- monitorar e supervisionar o desempenho das atividades do Comitê de Auditoria e Risco, bem como quaisquer outros comitês de assessoramento, caso existentes, e definir as decisões a serem tomadas nos casos de conflitos e impasses, caso tais comitês não cheguem a uma decisão final sobre determinado tema;
- praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento desta Política.

6.2. Comitê de Auditoria e Risco

Compete ao Comitê de Auditoria e Risco da Companhia:

- avaliar e monitorar a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos que possam afetar seus negócios e atividades;
- avaliar a efetividade do modelo de gerenciamento de riscos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração;
- recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, prioridades e inclusões de critérios de avaliação de riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos, e nos processos e controles internos de gerenciamento de riscos;
- assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao gerenciamento de riscos;

- avaliar a efetividade e monitorar o cumprimento desta Política e recomendar correções ou aprimoramentos ao Conselho de Administração;
- avaliar e realizar reporte sobre a área de Auditoria Interna ao Conselho de Administração;
- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da companhia;
- avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima, ou que lhe foram designadas pelo Conselho de Administração, e necessárias ao fiel cumprimento desta Política.

6.3. Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva:

- implementar as estratégias e diretrizes da Companhia no que se refere ao gerenciamento de riscos aprovadas pelo Conselho de Administração;
- respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância por todas as áreas da Companhia;
- identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de sua ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e mitigação;
- propor ao Conselho de Administração o nível de apetite e tolerância ao risco da Companhia;
- propor ao Conselho de Administração e implementar sistema de controles internos, incluindo políticas e limites de alçada, alinhados ao nível de apetite e tolerância ao risco definidos pelo Conselho;
- patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia;
- contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos; e

- avaliar e realizar reporte sobre a Auditoria Interna e a Área de Compliance e Controles Internos ao Conselho de Administração.

6.4. Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna:

- observar e cumprir com as diretrizes do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Risco no que se refere à auditoria interna;
- implementar um processo a ser utilizado na gestão de controles internos e riscos corporativos;
- coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange os processos de controles internos, compliance e gestão de riscos, os sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- elaborar relatórios periódicos, e reportá-los ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e Risco e à Diretoria Executiva;
- conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços da Companhia no que respeita a tais funções; e
- apresentar ao Comitê de Auditoria e Risco, periodicamente, relatório sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da companhia.

6.5. Área de Compliance e Controles Internos

Compete à área de Compliance e Controles Internos:

- fornecer controle centralizado para garantir que os riscos identificados pela 1ª e 2ª linha de defesa sejam gerenciados de acordo com o apetite ao risco e com as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração; e
- fornecer ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva e demais executivos responsáveis uma visão geral global de exposição da Companhia, a fim de otimizar e acelerar as decisões corporativas.

7. Disposições Finais

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos anteriores em contrário.

8. Aprovações

RESPONSÁVEL	ÁREA
ELABORAÇÃO	Diretoria de Compliance
REVISÃO	Anual pela Diretoria de Compliance
APROVAÇÃO	Conselho de Administração em 26 de maio de 2021
VERSÃO	1

Anexo I

Organograma de estruturas de riscos corporativos

